

Cancela o registro de publicação impressa, como repositório autorizado de jurisprudência do STJ, a pedido do próprio interessado, em virtude do motivo que informou.

O MINISTRO DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições conferidas pelos arts. 134 e 136 do Regimento Interno, e pelo art. 2o. da Portaria no. 384/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido do próprio interessado, o registro no. 36, da publicação impressa REVISTA DIALÉTICA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, de propriedade da Editora Oliveira Rocha Comércio e Serviços Ltda., como repositório autorizado de jurisprudência do STJ, em razão da descontinuidade da edição devido ao encerramento da atividade de produção e comercialização da editora.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria no. 1 de 16 de junho de 1997](#), publicada em 23 de junho de 1997, do Ministro Diretor da Revista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
Ministro Diretor da Revista